

ATO EXECUTIVO N.º 845

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4.º da Resolução n.º 450/76 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2360/76,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico da **UERJ**, destinado ao reforço do código de despesa 3.1.3.2.03 – Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º , § 6.º, do Regimento Geral da **UERJ**, com recursos provenientes do cancelamento de igual importância no código de despesa 3.1.3.2.02 – Serviços de Comunicações.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 14 de dezembro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor